



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **DECRETO Nº 5020, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras Providências

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 1.411 de 06 de março de 2007 e alterado pela Lei Municipal nº 1.627, de 27 de abril de 2010, nos termos do Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário

Vista Alegre do Alto, de 03 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 206, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Designa Servidor Municipal para exercer funções gratificadas.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 2 de maio de 2001...

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a Lei Complementar nº 015 de 2 de maio de 2001, fica concedida Gratificação de Função para o Servidor Público Municipal Marcus Vinícius Caramico, Médico Clínico, equivalente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, por se encontrar designado, para responder como Diretor da Unidade Mista de Saúde II “Antonio Aparecido Fiorani” de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 2.345, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 207, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Revoga a Portaria Municipal nº 109, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na íntegra, a Portaria nº 109, de 10 de maio de 2019, que concede gratificação de função à servidora pública municipal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 208, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Revoga a Portaria Municipal nº 110, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na íntegra, a Portaria nº 110, de 10 de maio de 2019, que concede gratificação de função à servidora pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**

#### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 569/2020 COM A EMPRESA XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI, NO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA E BATATAIS EM ROLO (M<sup>2</sup>) PARA MANUTENÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E CENTRO DE LAZER, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 289.000,00, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1986/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2020. NA DATA DE 03 DE JULHO DE 2020.